



## Relatório da Curva ABC de Material (Sem Bonificação)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Órgão : SDC-FUNPDEC - Fundo Estadual de Defesa Civil  
 Orçamento : 26770/SDC-FUNPDEC-1/2025  
 Município(s) : José Boiteux  
 Dimensão : 1,00 UN  
 Data Base : 01/07/2025

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit.	Total	%	% Acum
001	PRÓPRIA	MAT148021	CPU-001 - Veículo Leve - tipo pick up 4x4 sem motorista	MES	12,0000000	13.305,5300	159.666,3600	73,74	73,74
002	PRÓPRIA	MAT148008	B8951 - Escritório	MES	12,0000000	1.869,8100	22.437,7200	10,36	84,10
003	PRÓPRIA	MAT148009	B8952 - Alojamento (Imóveis Residencial)	MES	12,0000000	1.097,9900	13.175,8800	6,09	90,19
004	PRÓPRIA	MAT148011	B8953 - Mobiliário Escritório	MES	12,0000000	877,0300	10.524,3600	4,86	95,05
005	PRÓPRIA	MAT148014	B8960 - Custos diversos - Alojamento	MES	12,0000000	461,2100	5.534,5200	2,56	97,60
006	PRÓPRIA	MAT148013	B8959 - Custos diversos - Escritório	MES	12,0000000	353,5500	4.242,6000	1,96	99,56
007	PRÓPRIA	MAT148012	B8954 - Mobiliário Alojamento	MES	12,0000000	78,9400	947,2800	0,44	100,00
<b>Total Geral</b>							<b>216.528,7200</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7YNN4S01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CAROL HINCKEL SIMÕES** (CPF: 109.XXX.217-XX) em 24/11/2025 às 12:01:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2025 - 13:26:43 e válido até 07/08/2125 - 13:26:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDQ5MTFfNDkxN18yMDI1XzdZTk40UzAx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00004911/2025** e o código **7YNN4S01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## TERMO DE INFORMAÇÃO

### Em resposta ao PARECER Nº 18/2026-PGE/COJUR/NUCONT

Segue abaixo as respostas solicitadas no PARECER Nº 18/2026-PGE/COJUR/NUCONT, às fls. 0868 a 0891 dos autos do processo SGP-e SDC 00004911/2025, pertinentes a minuta de edital de licitação:

As respostas dos itens a.1), a.2), a.3.1), a.3.2), a.3.3), a.3.4), a.3.5), a.3.7), a.3.8), a.3.9), a.4), a.5), a.10), a.11), a.12), a.15) e a.17) foram respondidas e inseridas no processo pela SDC/DIOP na peça Informação Técnica 024\_DIOP\_2026 - SDC 4911\_2025 - Supervisão José Boiteux nas fl. 0955-0958 dos autos.

a.3.6) a Lei n.º 14.133/2021 exige que a atribuição de notas e quesitos seja feita por banca designada para esse fim, cuja composição consta do §1º do art. 37, o que deve ser observado pela Administração. Destaca-se o entendimento da doutrina de que esse dispositivo legal determina a constituição de uma banca de especialistas, inconfundível com a comissão da contratação;

**Resposta: Considerando que o procedimento licitatório em epígrafe adota o critério de julgamento por técnica e preço, nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados à elaboração de projetos e/ou execução de obras de engenharia;**

a.6) recomenda-se revisão do item 7.3.2 do edital, pois parece contrariar o disposto no art. 63, II, da Lei n.º 14.133/2021;

**Resposta: Foi retirado do edital.**

a.7) seja juntada a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;

**Resposta: Autorização se encontra na fl. 0977 dos autos.**

a.8) seja juntada aos autos a certificação do encerramento da fase Preparatória (art. 40, caput, do Decreto estadual nº 47/2023);

**Resposta: A documentação de planejamento consta nos processos vinculados, bem como nas documentações anexas entre as fls. 001-0766 dos autos. Considera-se o encerramento da fase preparatória o encaminhamento do processo para SIE/GELIC.**

a.9) juntada da requisição de compra do WebLIC (art. 4º, VIII, do Decreto nº 47/23);

**Resposta: A requisição encontra-se na fl. 0961 dos autos.**

a.13) inserir no edital que as certidões ou atestados exigidos podem demonstrar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em atenção ao inciso II do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 e ao Acórdão 298/2024 – Plenário - TCU;

**Resposta: Inserido nos itens 9.10 e 11.2.3.4 do edital.**

a.14) inserir no edital previsão de tratamento diferenciado às ME se EPPs, se couber (art.4º da LLCA), como modelo de declaração a que se refere o art.4º, §2º, LLCA;

**Resposta: Se encontra no item 8.5 do edital.**

a.16) sejam submetidos os autos à prévia deliberação do GGG;

**Resposta: Consta a aprovação da solicitação SIGEF 2026SO000177, fls. 0975 dos autos.**

Florianópolis, data da assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

*(assinado digitalmente)*

César Santos Farias  
**Gerente de Licitações**